Câmara Municipal de Serrana
Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

Projeto APROVADO em única discussão e votação na 3ª sessão ordinária em 06/03/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 8/2025

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **PEDRO LUIZ ARAÚJO,** COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/___/____, aprovou o Projeto de Lei n° 8/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **PEDRO LUIZ ARAÚJO,** como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 10 de fevereiro de 2025.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2025

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE PEDRO LUIZ ARAÚJO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.".

Autoria: Parlamentar

1 - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O presente Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, tem por objetivo atribuir o nome de **PEDRO LUIZ ARAÚJO** a uma via pública do município de Serrana.

O projeto estabelece que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, sem impacto adicional para os cofres públicos.

2 - DA CONCLUSÃO:

O projeto encontra amparo legal na competência do município para dispor sobre a denominação de bens públicos, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, atende às exigências da Lei Orgânica do Município de Serrana, que prevê a competência do Legislativo para propor nomeações de vias públicas, observando o interesse local e histórico.

No que tange à técnica legislativa, recomenda-se ajuste na numeração dos artigos (correção da sequência, pois há omissão do artigo 3º) e padronização da redação para maior clareza e objetividade. No entanto, tais ajustes não comprometem o mérito da proposta.

3 - VOTO:

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente pela aprovação do Projeto, considerando sua legalidade,

constitucionalidade e a observância dos princípios que regem a administração pública.

Votamos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

EDINA RODRIGUES FAVARO (Presidente)

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

MARIA DA SILVA (MEMBRO)

Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 9/2025

PROJETO DE LEI Nº 8/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE PEDRO LUIZ ARAÚJO COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de março de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 8/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **PEDRO LUIZ ARAÚJO** como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
12 de março de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana